

alfob

ASSOCIAÇÃO
DOS LABORATÓRIOS
FARMACÊUTICOS
OFICIAIS DO BRASIL



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - FORTEC E A ASSOCIAÇÃO DE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS OFICIAIS DO BRASIL – ALFOB.

ASSOCIAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - FORTEC, com sede de secretaria da Presidente na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, - Rua Aristides Novis, nº 02, Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.258.821/0001-08, neste ato representada pela sua Presidente Cristina M. Quintella, brasileira, divorciada, física, inscrita no CPF-MF sob o nº 544.177.325-15 a seguir denominado como “FORTEC”.

ASSOCIAÇÃO DE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS OFICIAIS DO BRASIL – ALFOB, com sede na Cidade de Brasília - SRTVS Quadra 701, Bloco O, Lote 11, Ed. Multiempresarial - Sala 662/ 663 - CEP: 70.340-907, CNPJ/MF sob nº 37.993.201/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente Júlio César Felix, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob o nº 308.847.999-72, a seguir denominada como “ALFOB”.

RESOLVEM, livremente e de comum acordo, ajustar e celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, o qual será regido pelas premissas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto fortalecer a articulação institucional entre as partes supracitadas visando a realização de ações como a sensibilização sobre empreendedorismo tecnológico e inovador, capacitação em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Inovação e realização de eventos em conjunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

As partes do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para que sejam alcançados os objetivos delineados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

São atribuições comuns às partes:

- a) Criar condições de natureza legal e administrativa para a consecução dos objetivos do presente instrumento jurídico;
- b) Indicar representantes, titulares e suplentes, para desenvolver as atividades objeto do presente instrumento jurídico;
- c) Promover o apoio técnico necessário para a realização dos objetivos do presente instrumento jurídico, de acordo com as diretrizes institucionais de cada parte;
- d) Disponibilizar estudos, arquivos e outros documentos considerados tecnicamente úteis para o suporte do presente instrumento jurídico;
- e) Promover e divulgar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos mencionando nominal e expressamente, a participação das demais entidades signatárias.

CLÁUSULA QUARTA – OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente Protocolo de Intenções se dará mediante a elaboração de projetos e programas específicos, aprovados pelas partes signatárias, observada a legislação aplicável, Lei de Inovação Federal nº 10.973/2004.

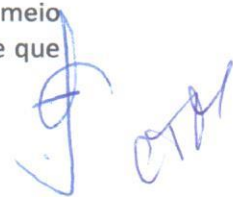
CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO

Para a execução de cada projeto ou programa, será firmado um instrumento jurídico próprio, após a prévia aprovação do plano de trabalho, observando as disposições legais aplicáveis quanto aos requisitos, condições e procedimento de formalização, em especial as disposições contidas na Lei de Inovação Federal nº 10.973/2004.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a tratar como confidenciais as informações e documentos trocados de forma exclusiva, devendo utilizá-los única e exclusivamente para o fim pretendido na Cláusula Primeira do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único: Para fins deste Protocolo de Intenções, considerar-se-á como CONFIDENCIAL toda e qualquer informação, equipamento, conhecimento, documentação técnica, desenhos, modelos, amostras, especificações técnicas e demais informações, inclusive dados arquivados eletronicamente e os computadorizados, transmitidos por escrito, verbalmente ou por meio eletrônico entre as partes em função do relacionamento estabelecido no presente, desde que



alfob

ASSOCIAÇÃO
DOS LABORATÓRIOS
FARMACÉUTICOS
OFICIAIS DO BRASIL



devidamente identificadas como CONFIDENCIAIS, sendo vedada a cópia ou qualquer outra forma de reprodução das informações, quando não autorizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo terá vigência por 120 (cento e vinte) meses, contados a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, podendo a qualquer tempo os signatários declinarem do presente Protocolo, mediante comunicação formal ao demais partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Por estarem de acordo firmam, em 3 (três) vias de igual teor, o presente Protocolo de Intenções na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

JÚLIO C. FELIX
Presidente da ALFOB

CRISTINA M. QUINTELLA
Presidente da FORTEC

TESTEMUNHAS:

REINALDO DIAS FERREIRA DE SOUZA
CPF: 073.123.181-34

LÍVIO AUGUSTO
CPF: 173.032.300-68